PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 231/16

Considerando que, embora tenha sido recentemente reformada, é evidente na Estação da Lapa o desrespeito ao direito à acessibilidade. A reforma não garantiu o acesso de cadeirantes à estação, não havendo construção de rampas para cadeirantes e para pessoas com mobilidade reduzida em todos os pisos da estação, assim como inexistem corrimãos instalados em todas as escadarias. Ademais, não foram instaladas barras de apoio, bem como não foram utilizados pisos diferenciados no acesso à Lapa para aqueles que possuem deficiência visual;

considerando que a ausência dos itens supracitados é frontal desrespeito ao que prevê a norma técnica ABNT NBR 9050/2004, que trata da "acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos";

considerando que se trata também de evidente violação ao que prescreve o art. 56 da Lei 13.146/2015, o novel Estatuto da Pessoa com Deficiência, que prevê que a reforma, a ampliação ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis.

considerando que a própria Lei Municipal que prevê a concessão da Estação da Lapa (Lei Municipal nº 8.545/2014 – em anexo), em seu art. 14, § 4º, estabelece que o Edital deverá prever mecanismos de acessibilidade a serem cumpridos pela concessionária;

considerando que no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – Lei Municipal nº 7.400/2008, em vigor na Cidade, há inúmeras garantias para as pessoas com deficiências, no sentido de que se garanta a acessibilidade dos mesmos aos equipamentos públicos, o que não ocorre nas obras da Estação da Lapa;

considerando que a ausência de acessibilidade viola o art. 6º da Lei Municipal nº 8.545/2014, que prevê que a concessão do serviço público pressupõe o pleno atendimento aos usuários, satisfazendo-os nas condições de segurança e qualidade do serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que reelabore o plano de mobilidade da Estação da Lapa, a fim de atender todos os requisitos necessários à acessibilidade de todos, e desprenda todos os esforços para fiscalizar a implementação do mesmo.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2016.

HILTON COELHO